



DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

EDITAL Nº 002/2018 – DDPR

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 059/2005 e Portaria GDPG nº. 281/2013, em especial seu art. 6º, parágrafo único, torna público a abertura das seguintes vagas de substituição, sem prejuízo das funções exercidas no órgão de titularidade, com percepção de gratificação de substituição, na forma a seguir descrita.

1. DAS VAGAS:

- 1.1. DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTOS-PI, em razão de férias da titular e acumulo de atribuições da substituta natural, que exerce a função de Coordenadora Auxiliar da Diretoria das Regionais, no período correspondente aos dias 02 a 16 de julho de 2018 e de 03 a 17 de dezembro de 2018;
- 1.2. DEFENSORIA PÚBLICA DE BATALHA-PI, em razão de licença da titular, para acompanhamento de cônjuge, com exercício provisório na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, na Comarca de Teresina, conforme Portaria GDPG nº 019/2015 e do afastamento do substituto natural, em decorrência de decisão liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.001.002756-6, no período correspondente a 01 de fevereiro a 02 de março de 2018; e
- 1.3. DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTELO DO PIAUÍ-PI, em razão de afastamento do titular, em decorrência de decisão liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.001.002756-6 e de licença da substituta natural, para acompanhamento de cônjuge, com exercício provisório na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, na Comarca de Teresina, conforme Portaria GDPG nº 019/2015, no período correspondente a 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

Os Defensores Públicos que tenham interesse devem encaminhar e-mail à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, até o final do expediente do dia 26 de janeiro de 2018.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

O candidato mais antigo na carreira terá preferência na substituição. A presente oferta de substituição não importará na alteração da substituição natural e preservará ao máximo as portarias de substituição já expedidas.



4. DA CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUBSTITUIÇÃO:

Considerando que nas referidas Comarcas já foram implantados o PJE, é obrigatório que o Defensor Público possua token com certificação digital. Ademais, a substituição não poderá servir de fundamento para pedidos de redesignação de audiências de réu preso e sessões do Tribunal Popular do Júri.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2018.

**GERSON
HENRIQUE
SILVA
SOUSA:9315601
4320**

Assinado de forma digital por
GERSON HENRIQUE SILVA
SOUSA:93156014320
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARATIPI, ou=RFB
e=CPF A3, cn=GERSON HENRIQUE
SILVA SOUSA:93156014320
Dados: 2018.01.15 09:14:27 -03'00'

**GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**